



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 876, de 21 de outubro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2008.2156	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO PRECATÓRIO JUDICIAL FUNDEF	
544.0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	800.000,00
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.400.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
	TOTAL GERAL	4.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 21 de outubro de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL